



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(1982)

DIEx nº 9-S3/6ª ICFEx - CIRCULAR
EB: 65401.000269/2018-56

Salvador, BA, 16 de abril de 2018.

Do Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas da 1ª Companhia de Infantaria, Ordenador de Despesas da EsFCEX/CMS, Ordenador de Despesas do 19º Batalhão de Caçadores, Ordenador de Despesas do 28º Batalhão de Caçadores, Ordenador de Despesas do 35º Batalhão de Infantaria, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Polícia do Exército, Ordenador de Despesas do 6º Deposito de Suprimento, Ordenador de Despesas do Comando da 6ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Salvador, Ordenador de Despesas do Parque Regional de manutenção da 6ª Região Militar

Assunto: regularização conta contábil 218810199-outros consignatário - circular

1. Esta Inspeção orienta que saldos na conta contábil c/c 21.881.01.99 – Outros Consignatários, geram, automaticamente, a **equação 0403**, no CONDESAUD. Em regra, tais saldos são decorrentes de valores recebidos do CPEx por meio de Programação Financeira (PF).

2. Ressalto que a citada inconsistência deverá ser regularizada até o último dia útil do mês em curso, para tal esta Setorial recomenda que sejam adotados os seguintes procedimentos:

a. para pagamento a quem de direito adotar os procedimentos abaixo, por meio de Nota de Lançamento (NL):

1) *para realização do pagamento dentro do mês (NL para mudança da conta corrente):*

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	VALOR
01	700789	"conta corrente que se deseja retirar o saldo"	218810199		
					XX
02	705787	"conta corrente que se deseja inserir o saldo - fonte+CPF/CNPJ"	218810199		
					XX

2) *caso não seja possível efetuar o pagamento até o último dia útil do mês (NL de transferência provisória para a c/c 21881.04.09):*

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	700789	"conta corrente da c/c 21881.01.99 que se deseja retirar o saldo"	218810199		
					XX
02	705787	"conta corrente da c/c 21881.04.09 que se deseja inserir o saldo"	218810409		
					XX

3) para realizar a troca da conta corrente na conta 21.881.04.09 - Depósito de Terceiros:

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	530283	"conta corrente que se deseja retirar o saldo"	218810409		
					XX
02	520283	"conta corrente que se deseja inserir o saldo"	218810409		
					XX

b. para recolhimento de valores destinados ao Fundo do Exército (FEx) a UG deverá seguir os passos abaixo:

1) incluir documento do tipo "DT", no SIAFI WEB, com a situação "**PSO042**" (Pagamento Depósitos Diversos), transferindo recursos para **UG secundária**, no código de recolhimento GRU específico da referida receita (Ex: valores referentes a PNR - código 28804-7); e

2) após a confirmação do registro de arrecadação "RA" na UG Secundária (167XXX) o recurso deverá ser transferido para o Fundo do Exército (167086), utilizando a transação "**TRANSRECFIN**" – Transferência de Recursos Financeiros (SIAFI WEB) com a situação "**TRF005**", conforme **item 10.8 do manual de orientação aos agentes da administração, disponível em** (http://www.dgo.eb.mil.br/images/Pagina_Inicial/legislacoes/MOAA_2017_VF.pdf).

3. A permanência de saldo na c/c 21.881.01.99 (outros consignatários) motiva, automaticamente, a equação **0403 (OUTROS CONSIGNATARIOS) no CONDESAUD-Consulta Desequilíbrio de Auditor e**, não sendo regularizada até o **último dia útil** de cada mês, fica a UG passível de registro com "**Ocorrência**" na Conformidade Contábil Mensal.

4. Por fim, havendo dúvidas, favor contatar a Seção de Contabilidade (S/3) desta ICFEx.

KLEBER DO AMARAL FERREIRA - Cel
Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"